



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 9/2021-TRE/RN

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 7365/2021-TRE/RN

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 9/2021-TRE/RN**, que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **METRODATA ENGENHARIA LTDA**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **METRODATA ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 04.453.613/0001-35), com sede na Rua Líbia Castro Assis, 59, sala 203, Boa Viagem, Recife/PE (CEP: 51.030-410) [Telefone: (81) 3342-0421] [Correio Eletrônico: licitacoes@metrodata.com.br], doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Ricardo Pereira Vianna, CPF: ***.044.174-**, RG: 2.080.***-SSP/PE, resolvem firmar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 9/2021-TRE/RN**, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

1.1 Fica acrescentado ao **Item 3 (Lote 1)** do objeto do Contrato nº 9/2021-TRE/RN **um posto de trabalho de Artífice/Construção Civil**, cujo valor unitário mensal é de R\$ 3.441,67 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), totalizando **R\$ 52.428,11 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e onze centavos) de acréscimo**, equivalente a **3,61% (três vírgula sessenta e um por cento)** do valor inicial atualizado do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

2.1. Em razão do acréscimo mencionado na Cláusula Primeira, o valor total atualizado do contrato passa de R\$ 1.451.682,78 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 1.504.110,89 (um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e dez reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS DO TERMO ADITIVO

3.1. Este instrumento entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e terá efeitos financeiros a partir da efetiva implantação do posto de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do acréscimo de serviços previsto na Cláusula Quarta deste termo aditivo serão atendidas no presente exercício financeiro pelo reforço da Nota de Empenho nº 2022NE000080-04 e pela emissão dos empenhos necessários nos exercícios financeiros vindouros.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 9/2021-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, as partes lavram e assinam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 06 de junho de 2022.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretora-Geral**

**METRODATA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.453.613/0001-35
RICARDO PEREIRA VIANNA
CPF: ***.044.174-****